COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA – Projeto de Lei n. 22/19 que Altera a Lei Municipal n. 727, de 27 de Maio de 2009 que Autoriza o Executivo implantar o Plano de arborização urbana do Município de Itaú e Minas/MG e dá outras providências**;**

RELATOR – Oberdan Faria

Quanto ao Projeto de Lei n. 22/19 que Altera a Lei Municipal n. 727, de 27 de Maio de 2009 que Autoriza o Executivo implantar o Plano de arborização urbana do Município de Itaú e Minas/MG e dá outras providências**;** que visa ampliar a lista de espécies de árvores para plantio em calçadas, também acolhemos o parecer do douto Advogado do Legislativo pela inconstitucionalidade da matéria por conter vício de iniciativa.

Portanto nestes termos sou pela rejeição do Projeto de Lei n. 22/19**.**

É o meu parecer. Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões, em 08 de Novembro de 2019.

OBERDAN FARIA– RELATOR

Pelas Conclusões.

DAVI OLIVEIRA DE SOUSA -PRESIDENTE

JULIANA MATTAR – VICE-PRESIDENTE